



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

PRAZO: de 15 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Pedro Pacheco, 456 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76, neste ato representada pela Sra. **Francilene Alves de Lima**, portador do CPF sob o nº 037.799.389-10 e RG nº 14.374.949-5, a seguir denominada DETENTORA, (Contatos: conecta2007@gmail.com, (46) 3232-2367) vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**, do tipo menor preço por ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses de **15 de Setembro de 2022 a 14 de Setembro de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.42 – Ferramentas
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.47 – Aquisição de Software de Base
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
0	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2887	3.3.90.30.17
						4023	3.3.90.30.42
						2633	3.3.90.30.21
						2639	3.3.90.30.26
						3679	3.3.90.30.30
						4024	3.3.90.30.47
					55	2194	3.3.90.40.06
00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 08.001.04.122.0003.1.008	32	2942	4.4.90.52.30
						3136	4.4.90.52.35
						3681	4.4.90.52.33
						4025	4.4.90.52.06
						3992	4.4.90.52.24
						4026	4.4.90.52.36
						4027	4.4.90.52.38
						2928	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	84	4028	3.3.90.30.17
						2641	3.3.90.30.26
						3535	3.3.90.30.30
						3122	3.3.90.30.21
					93	4029	4.4.90.52.30
						4030	4.4.90.52.35
						4031	4.4.90.52.06

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	4034	3.3.90.30.17
						2913	3.3.90.30.26
						4036	3.3.90.30.30
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.01	122	4037	4.4.90.52.30
						4038	4.4.90.52.35
						4039	4.4.90.52.33

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	3768	3.3.90.30.17
						2642	3.3.90.30.26
						4040	3.3.90.30.30
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	4041	3.3.90.30.17
						2644	3.3.90.30.26
						4042	3.3.90.30.30
00	05/04	102	2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 05.004.12.361.0013.2.024	328	4043	3.3.90.30.17
						3130	3.3.90.30.26
						4044	3.3.90.30.30
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	136	4045	4.4.90.52.30
						3766	4.4.90.52.35
						4046	4.4.90.52.33
						4047	4.4.90.52.06
						4048	4.4.90.52.24
						4049	4.4.90.52.36
						3835	4.4.90.52.42
00	05/01	000	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	135	2997	4.4.90.52.30
						2996	4.4.90.52.35
						4050	4.4.90.52.33
						4051	4.4.90.52.06
						4052	4.4.90.52.24
						4053	4.4.90.52.36
00	05/04	102	1.031	Modernização – FUNDEB 30% 05.004.12.361.0013.1.031	320	4054	4.4.90.52.42
						4055	4.4.90.52.30
						3953	4.4.90.52.35
						3883	4.4.90.52.33
						4056	4.4.90.52.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						4057	4.4.90.52.24
						4058	4.4.90.52.36
						3882	4.4.90.52.42
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	248	4059	3.3.90.30.17
						2647	3.3.90.30.26
						4060	3.3.90.30.30
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	249	4061	3.3.90.30.17
						2645	3.3.90.30.26
						4062	3.3.90.30.30
00	05/01	000	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	235	4063	4.4.90.52.30
						4064	4.4.90.52.35
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	226	2936	3.3.90.30.17
						4065	3.3.90.30.26
						4066	3.3.90.30.30
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	232	4067	4.4.90.52.30
						2935	4.4.90.52.35
						4068	4.4.90.52.06

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	294	3769	3.3.90.30.17
						2374	3.3.90.30.26
						4069	3.3.90.30.30
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	301	4070	4.4.90.52.30
						3767	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	4071	3.3.90.30.17
						2648	3.3.90.30.26
						4072	3.3.90.30.30
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	303	4073	4.4.90.52.30
						4074	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2462	3.3.90.30.17
						2650	3.3.90.30.26
						4126	3.3.90.30.30
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	4127	3.3.90.30.17
						2652	3.3.90.30.26
						4128	3.3.90.30.30
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	4129	3.3.90.30.17
						2654	3.3.90.30.26
						4130	3.3.90.30.30
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2625	3.3.90.30.17
						2628	3.3.90.30.26
						4131	3.3.90.30.30
02	06/01	000	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	570	4132	4.4.90.52.30
						3549	4.4.90.52.35
						4133	4.4.90.52.06
						4134	4.4.90.52.24
02	06/01	303	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	571	3618	4.4.90.52.30
						3147	4.4.90.52.35
						4135	4.4.90.52.06
						4136	4.4.90.52.24
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	3667	4.4.90.52.30
						3548	4.4.90.52.35
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	791	4137	3.3.90.30.17
						2656	3.3.90.30.26
						4138	3.3.90.30.30
02	06/01	303	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	790	4139	3.3.90.30.17
						4140	3.3.90.30.26
						4141	3.3.90.30.30
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	789	4142	3.3.90.30.17
						4143	3.3.90.30.26
						4144	3.3.90.30.30
02	06/01	000	2.062	UPA 24 Horas 06.001.10.302.0019.2.062	812	4145	4.4.90.52.30
						4146	4.4.90.52.35
						4147	4.4.90.52.06
						4148	4.4.90.52.24
02	06/01	000	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.301.0019.2.087	839	4149	3.3.90.30.17
						4150	3.3.90.30.26
						4151	3.3.90.30.30

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	4152 2662 3619	3.3.90.30.17 3.3.90.30.26 3.3.90.30.30
00	07/01	000	1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária 07.001.20.606.0024.1.041	357	4153 3994	4.4.90.52.30 4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	3612 2667 4154	3.3.90.30.17 3.3.90.30.26 3.3.90.30.30
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	498	4155 4156	4.4.90.52.30 4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	4157 2669 4158	3.3.90.30.17 3.3.90.30.26 3.3.90.30.30
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	4159 2671 4160	3.3.90.30.17 3.3.90.30.26 3.3.90.30.30
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1067	4161 3868 4162 4163 4164	4.4.90.52.30 4.4.90.52.35 4.4.90.52.06 4.4.90.52.24 4.4.90.52.42
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1068	4165 4166 4167 4168 2457	4.4.90.52.30 4.4.90.52.35 4.4.90.52.06 4.4.90.52.24 4.4.90.52.42
07	10/01	941	6.072		1013	4169 4170	3.3.90.30.17 3.3.90.30.26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072		4171	3.3.90.30.30
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	3865	3.3.90.30.17
						2673	3.3.90.30.26
						4172	3.3.90.30.30
					1023	4173	4.4.90.52.30
						4174	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	4177	3.3.90.30.17
						2675	3.3.90.30.26
						4178	3.3.90.30.30
					428	4179	4.4.90.52.30
						4180	4.4.90.52.35
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2959	3.3.90.30.17
						4181	3.3.90.30.26
						4182	3.3.90.30.30
					517	4183	4.4.90.52.30
						4184	4.4.90.52.35

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Comunicação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	3003	3.3.90.30.17
						2679	3.3.90.30.26
						4185	3.3.90.30.30
00	11/01	000	1.039	Estruturação e Modernização Ambiental 11.001.18.541.0026.1.039	531	2939	4.4.90.52.30
						3004	4.4.90.52.35

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 71/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.15 16:32:22 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Testemunhas:
.....

FLC SUPRIMENTOS
LTDA:22371010000176
Assinado de forma digital por FLC
SUPRIMENTOS
LTDA:22371010000176
Dados: 2022.09.17 10:43:00 -03'00'

.....
Francilene Alves de Lima
FLC Suprimentos Ltda
DETENTORA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNT D	U N	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	5,0	U N	2134 4	ACCESS POINT ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO,	TP LINK ARCHER C80 GIGABIT WIR	338,00	1.690,00
1	10	50,0	U N	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	HTT CHUMBO	98,00	4.900,00
1	11	30,0	CX	8500	CABO CAT 6, DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA, NAS OPCOES CM, CMR E LSZH, PRODUTO COM CAPA CM COM PADRAO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS, CATEGORIA 6 GIGALAN, CAIXA FASTBOX COM 305M	IURON	999,00	29.970,0 0
1	12	20,0	U N	2134 9	CABO DE DADOS SATA PARA CONEXAO INTERNA.	TND SATA	6,50	130,00
1	15	5,0	CX	2135 2	CABO PAR TRANÇADO PARA CONEXAO DE PLACA DE REDE; SEM BLINDAGEM; 24 AWG CATEGORIA 5E; 4 PARES TRANCADO	MULTILAS ER CAT5E	600,00	3.000,00
1	16	5,0	CX	2135 3	CABO PAR TRANÇADO PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-	IURON CAT6	1.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	22	20,0	U N	1200 8	CAMERA DE VIGILANCIA, LENTE DE 2,8-12 mm, 760 LINHAS HORIZONTAIS E RESOLUCAO REAL DE 600 TVL, ALCANCE MINIMO IR DE 40 METROS, COM 5 LEDS, COM PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO, PIXELS EFETIVOS (H X V) 768 X 494, SENSOR 1/3", INSTALACAO INTERNA E EXTERNA	INTELBRAS VM3120	580,00	11.600,0 0
1	23	20,0	U N	2135 8	CARTAO DE MEMORIA SDHC/SDXC; CAPACIDADE DE 64 GB; CLASSE 1 OU 10; VELOCIDADE DE LEITURA: ATE 80 MB/S; VELOCIDADE DE VIDEO: C10; DIMENSOES: 24 X 32 X 2,1MM	SANDISK 64G	48,80	976,00
1	31	5,0	U N	2159 4	TELEFONE IP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE A UMA CONTA SIP; DISPLAY GRÁFICO DE 128 x 32 PIXELS;	INTELBRAS TIP125	497,00	2.485,00
1	32	20,0	U N	2159 5	CONVERSOR DE PROTOCOLO IP PARA ANALÓGICO – ATA; 2 PORTAS FXS PARA O USO DE TELEFONES CONVENCIONAIS,	INTELBRAS ATA200	687,00	13.740,0 0
1	34	5,0	U N	2137 9	DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) USB 3.0 PADRAO SATA 2,5 POL 2 TERABAYTE COM CASE	SEAGATE 2TB	399,00	1.995,00
1	35	50,0	U N	3729	FILTRO DE LINHA, PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGA, COM POTENCIA DE 1500 WATTS, TENSAO DE ENTRADA DE 110/220V BIVOLT, COM 06 TOMADAS VERSAO 02 PINOS, COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR, PADRAO NORMA ABNT NBR 14136, CABO COM 1,80 METROS	SATE ST6T	33,00	1.650,00
1	38	50,0	U N	1981	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 500 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	EVUS 500W	189,00	9.450,00
1	39	50,0	U N	3791	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR; ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI	SATTE 600W	248,00	12.400,0 0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EXPRESS, SELECAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220; 600 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR DE 14 CM, CABO DE ALIMENTACAO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
1	40	20,0	U N	2138 1	FONTE DE ALIMENTCAO, CHAVEADA, PADRAO ATX12V (P4) DIMENSOES PADRAO ATX, POTENCIA DE PICO 700W, MINI	GAMEMAX GT750	448,00	8.960,00
1	42	5,0	U N	2141 2	FONTE PADRAO: ATX 12V, PFC ATIVO FORMATO: TFX CONECTORES: 1X PRINCIPAL (24P), 1X ATX 12V (4 PINOS),	SATTE ST12	190,00	950,00
1	43	2,0	U N	2083 7	FRAGMENTADORA, ALIMENTACAO AUTOMATICA, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 130 FOLHAS, FRAGMENTACAO MANUAL 06 FOLHAS	TILIBRA 150X	4.280,00	8.560,00
1	44	25,0	U N	1807	GABINETE COM FONTE: TAMANHO MAXIMO DA PLACA MAE: ATX / E MICRO ATX SLOTS DE EXPANSAO: 7 POSICAO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL PESO SEM EMBALAGEM: 6,50 KG PESO COM EMBALAGEM: 7,0 KG CABO DE FORÇA OPCIONAL E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO USB E AUDIO NO FRONTAL FONTE DE ALIMENTACAO: 220WR DIMENSOES MINIMAS 42X18X38CM (AXLXP) CORES BLACK PIANO, MINIMO 4 BAIAS.	SATE 630	258,00	6.450,00
1	45	5,0	U N	2138 2	GRAVADOR DE DVD E CD, INTERNO, ALTURA FULL, DUAL LAYER, INTERFACE SATA, BUFFER 2MB, GRAVACAO DE DVD	ASUS AS12	128,00	640,00
1	47	5,0	U N	2138 5	HD PARA SERVIDOR; COMPATIVEL COM SAS - 960GB RPM:10K 12GBPS CACHE: 128MB ST900MM0178	SEAGATE SAS	2.490,00	12.450,00
1	48	120,0	U N	2001 4	HD SSD, CAPACIDADE 240GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	KINGSTON 240	158,00	18.960,00
1	50	2,0	U N	2136 2	HUB SWITCH 48 PORTAS, ETHERNET, RJ45 10/100/1000.	TPLINK 48P	3.900,00	7.800,00
1	53	15,0	U N	2140 4	LICENCA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 1 ANO	MICROSOFT OFFICE	250,00	3.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					(12 MESES), CONTENDO OS APPS: OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT, PUBLISHIER, ACESS, SERVICOS DE NUVEM: EXCHANGE, ONEDRIVE, SHAREPOINT E TEAMS. IDIOMA PORTUGUES BRASIL			
1	59	10,0	U N	2148 2	MEMORIA RAM DDR3, 1066, 1333,1600 MHZ, 8 GIGABYTES;	CRUCIAL DDR3	188,00	1.880,00
1	61	10,0	U N	2148 7	MEMORIA RAM DDR4, PC 1600, 1866, 2133, 2400, 2666, 3200, 3733, 4266 MHZ, 16 GIGABYTES.	CRUCIAL DDR4	361,00	3.610,00
1	62	15,0	U N	5207	MEMORIA DDR2, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 02 GB, FREQUENCIA DE 800 MHZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 1,8 VOLTS	CRUCIAL DDR2	55,00	825,00
1	63	15,0	U N	8941	MEMORIA DDR3, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 1333 MHZ, PC10600, LATENCIA DE CAS 9 MS, 240 PINOS	CRUCIAL DDR3	147,00	2.205,00
1	64	15,0	U N	2001 5	MEMORIA DDR4, CAPACIDADE 08 GB, FREQUENCIA DE TRABALHO 2666 MHZ	CRUCIAL DDR4	172,00	2.580,00
1	65	2,0	U N	2272 8	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE, FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 614 A 806 MHZ, RECEPTOR SUPER-HETERÓDINO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 A 15000 KHZ +-3DB, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA EM TORNO DE 0,005%, DISTORÇÃO HARMÔNICA >05% (1KHZ), SENSIBILIDADE - 80DB, REJEIÇÃO DE IMAGEM >80DB, ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12VDC 120/240VAC, FONTE AUTOMÁTICA, TRANSMISSOR / MICROFONE COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO 614 A 806 MHZ, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA - 0,0005%, MODULAÇÃO EM FM, ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS, ANTENA INTERNA, CÁPSULA CARDIOIDE, MODULAÇÃO: +- 25KZ, ALOJAMENTO DAS PILHAS ABS MOLDADO EM CUBA, CÁPSULA: DINÂMICA	VOCAL VLR502	1.676,00	3.352,00
1	66	50,0	U N	9160	MONITOR 24" LED, FULL HD, RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BRILHO 250CD/M2, TAXA DE CONTRASTE MINIMA 5000000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS	SAMSUNG F350	1.024,00	51.200,0 0
1	67	5,0	U N	8986	MONITOR LCD, COM TELA DE 32", RESOLUCAO MAXIMA 1366 X 768	XIAOMI 32FHD	1.172,00	5.860,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					HD, ALTO-FALANTE EMBUTIDO, CONEXAO HDMI, WIDESCREEN, ENTRADA VGA, BIVOLT, COR PRETO, ACOMPANHA, CABO DE FORCA, CABO VGA, TAMPA INTERRUPTOR PRINCIPAL, ADAPTADOR BNC-RCA, MANUAL (CD), CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
1	69	100,0	U N	2001 3	MOUSE OTICO, COM 03 BOTOES, BOTAO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 4800 DPI DESIGN ERGONOMICO, COM SCROLL, PLUG & PLAY, ALIMENTACAO USB - PRETO/PRATA	HP 26A	44,90	4.490,00
1	70	37,0	U N	3734	NOBREAK, POTENCIA MINIMA DE 700 VA, AUTONOMIA DE ATE 25 MINUTOS, ALIMENTACAO BIVOLT, COM 05 TOMADAS DE SAIDA, PESO APROXIMADO 6,1KG, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 11,5 X 15,8 X 32,4 CM, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	INTELBRAS 700VA	526,00	19.462,00
1	72	5,0	U N	2136 5	NOBREAK, 2200 VA, NO-BREAK PARA COMPUTADOR NOBREAK 6 TOMADAS OU SUPERIOR, BIVOLT, 700 VA OU SUPERIOR, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 12 MESES;	TS SHARA 2200VA	1.922,00	9.610,00
1	74	3,0	U N	2001 2	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	LENOVO S145	4.623,00	13.869,00
1	75	12,0	U N	2163 0	NOTEBOOK MEMORIA INTERNA: 08GB DDR4, PROCESSADOR: CORE I7, PLACA E VIDEO DEDICADA HD SSD, COR PRETO, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO S145	4.623,00	55.476,00
1	78	30,0	U N	7991	PEN DRIVE 32GB, MEMORIA FLASH, DESIGN GIRATORIO, CONEXAO USB 2.0, DIMENSOES APROXIMADAS 57,18X17,28X10,00MM	SANDISK 32 GB	23,00	690,00
1	83	150,0	U N	3742	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA "AA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES,	PHILIPS AA	4,89	733,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES			
1	84	20,0	U N	8933	PLACA WIRELESS PCI, 300 MBPS, TIPO DE ANTENA OMNI DIRECIONAL, DESTACAVEL, ANTENA DE ENERGIA 3 X 2 DBI INTERFACE DE 32-BIT PCI, COM CERTIFICACOES CE, FCC	TPLINK 300MBPS	92,50	1.850,00
1	86	20,0	U N	3776	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	TPLINK GIGA	72,00	1.440,00
1	87	20,0	U N	2139 1	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 PADRAO GDDR5, 2 GB DE MEMORIA DE VIDEO OU SUPERIOR	MSI 2GB	292,00	5.840,00
1	88	10,0	U N	2056 5	PLACA DE VIDEO: PASCAL GPU ARCHITECTURE, BOOST CLOCK MHZ: 1800 / 1-CLICK OC TO 1815, CUDA CORES: 1408, CLOCK: 8.008MHZ (8.0GBPS), MEMORIA DE 6GB GDDR6, INTERFACE: 192- BIT, 3D API, DIRECTX DIRECTX 12, OPENGL OPENGL 4.5, 1X DVI, 1X HDMI, 1X DISPLAYPORT, INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16 (COMPATIBLE WITH 1.1), HDMI 2.0B -1080P HD VIDEO, RESOLUCAO 4K (3840X2160 @60HZ) DUAL LINK DVI-D, RESOLUCAO 2560X1600, SUPPORT TRES MONITORES, DISPLAYPORT 1.4, RESOLUCAO 4K (4096X2160 INCLUINDO 3840X2160 @60HZ), 1X 6-PIN POWER CONNECT	NVIDIA 6GB	1.998,00	19.980,0 0
1	89	20,0	U N	2139 2	PLACA MAE PARA COMPUTADOR, DDR 4, SOCKET INTELLGA 1151, MINIMO DE 4 CONEXOES SATA, 1600, 1866, 2133	ASROCK 1151	402,00	8.040,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	90	20,0	U N	1153 8	PLACA MAE SOCKET 1155, DDR3, 4GB, 1333 MHZ, PROCESSADOR I5	ASROCK 1155	284,00	5.680,00
1	91	20,0	U N	2139 3	PLACA WIRELESS PCI-E 300MBPS – INTERFACE PCI-E DE 32 BITS, COM; (2) DUAS ANTENAS ONIDIRECIONAIS DEST	TPLINK GIGA	79,70	1.594,00
1	92	20,0	U N	2139 4	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	INTEL I3	471,70	9.434,00
1	93	20,0	U N	2139 5	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1155, CORE I3 2,8 GHZ OU SUPERIOR;	INTEL I3	144,00	2.880,00
1	94	3,0	U N	1619 2	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJECAO COM FUNCAO CRYSTAL-CLEAR E NO MINIMO 3200 ANSI LUMENS, HDMI EM 3D, RESOLUCAO NATIVA 800X600, RESOLUCOES MAXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200), CONTRASTE MINIMO: 20.000 : 1, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, ENTRADAS/CONEXOES: 1 HDMI, 2- RGB/VIDEO COMPONENTE, 1- S- VIDEO, 1- VIDEO COMPOSTO, 2 PC AUDIO, SISTEMA DE PROJECAO – DLP, ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CD, CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO DE FORCA E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	WIEVSONI C 3200L	3.597,00	10.791,00
1	95	10,0	U N	2139 7	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER 285A	HIG GENERIC	55,00	550,00
1	96	10,0	U N	2139 8	RECARGA DE TONNER BR-TN1060	HIG GENERIC	35,00	350,00
1	97	10,0	U N	1102 3	RELOGIO PONTO ELETRONICO, LEITOR BIOMETRICO, PROXIMIDADE E TECLADO, LEITOR BIOMETRICO OPTICO COM NO MINIMO 500 DPI DE RESOLUCAO, POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSOES DIGITAIS POR EMPREGADO, COM RECONHECIMENTO AUTOMATICO ENTRE AS DIGITAIS CADASTRADAS, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZACAO DE CONVERSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BANCO DE DADOS LOCAL DE PELO MENOS 800 (OITOCENTOS) EVENTOS DIARIOS,	CONTROLI D REP	2.000,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CAPACIDADE DE OPERAR EM TEMPERATURAS AMBIENTES COMPREENDIDAS ENTRE 0 E 40°C, IMPRESSAO MINIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA, CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA ATE 5 MIL USUARIOS, POSSIBILIDADE DE FIXACAO EM PAREDE, BIVOLT			
1	98	20,0	U N	2139 9	REPETIDOR DE SINAL WIFI TECNOLOGIA DE CONEXAO ETHERNET, WPS PADRAO DE CONEXAO SEM FIO 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, POTENCIA EM WATTS 3 WATTS, FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA	MERCUSYS 300 MBPS	114,70	2.294,00
1	99	20,0	U N	2136 9	ROTEADOR, SEM FIO 600 MBPS (WIRELESS), PADRAO 802.11 B,G,N (600 MBPS) 2,4 GHZ, 5 GHZ, ANTENAS MÚLTIPLAS (MIMO), 4 PORTAS OU MAIS LAN 1000 BASE- T INTEGRADAS;	TPLINK C20	153,70	3.074,00
1	102	50,0	U N	3757	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR, PADRAO PORTUGUES (BRASIL), CONEXAO PS/2 E CONEXAO USB, COM 106 TECLAS, MAIS 18 TECLAS ATALHOS MULTIMIDIA, DIMENSOES MINIMAS 450 X 149 X 24 MM, EXTENSAO DO CABO DE 1,4 METROS, PRETO	EVUS MULTIM	34,75	1.737,50
1	103	3,0	U N	1974 1	TELA DE PROJECAO COM NO MINIMO 100 POLEGADAS, ELETRICA COM CONTROLE REMOTO, TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO), ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROSTATICA, MOTOR TUBULAR ACOPLADO E SILENCIOSO, TENSÃO DE ALIMENTACAO 110V, AREA DE PROJECAO (AX1): 1,80X1,80 CM, 1 CONTROLE REMOTO MOVEL	QUANTA QT100	1.245,00	3.735,00
1	104	5,0	U N	5167	TELEFONE COM FIO, COM NO MINIMO 05 FUNCOES FLASH, TONE/TOM, MUTE/MUDO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSICOES MESA E PAREDE, COR PRETO	INTELBRAS PLENO	64,80	324,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	105	50,0	U N	2001 0	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA: 1.9GHZ, LIMITE DE FREQUENCIA: 1.91 GHZ-1.92GHZ, 60 CANAIS, SISTEMA DECT, MEMORIA AGENDA NO MINIMO 50 CONTATOS, MEMORIA DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM CAPACIDADE MINIMA 50 CHAMADAS, VISOR LCD PORTUGUES 1.6 INCH, FULLDOT MONOCHROME, 103X65 PIXELS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEADOR DE CHAMADAS, TECLADO ILUMINADO AMBAR, VIVAVOZ, MUDO, DISCAGEM RAPIDA, RELOGIO, DESPERTADOR, ATENDIMENTO POR QUALQUER TECLA, GARANTIA DE UM ANO	INTELBRAS TSID	139,70	6.985,00
1	107	15,0	U N	2140 3	WEBCAM VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATE 1280 X 720 PIXELS, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO	XIAOMI FHD	135,00	2.025,00
1	108	50,0	U N	2254 5	BATERIA ALCALINA (PILHA) MODELO 23-A, CAPACIDADE 38 MAH, 12 VOLTS PARA CONTROLE DE PORTÃO ELÉTRICO, ALARME DE CARRO, CONTROLE REMOTO, LANTERNA ENTRE OUTROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1- MM X 3-CM. CARTELA COM 5 UNIDADES.	FLEX	8,90	445,00
1	110	25,0	U N	2255 9	CABO USB EXTENSOR 2.0 BLINDADO 1 CONECTOR TIPO A (MACHO) 1 CONECTOR TIPO A (FÊMEA) COM BLINDAGEM COMPRIMENTO: 5,0 METROS PADRÃO: USB 2.0	TND EX3	14,80	370,00
1	111	30,0	U N	2256 0	CABO SATA II COMPRIMENTO MÍNIMO 45 CENTÍMETROS TRAVA METÁLICA	TND ST	14,00	420,00
1	112	12,0	U N	2256 1	MONITOR LCD/LED CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24' CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170º, V: 160º FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA:	SAMSUNG F350FH	923,00	11.076,0 0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					.ANTI- GLARE, ANTI-REFLEXIVA, HARD COATING [CARACTERÍSTICAS FÍSICAS] ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR COR FRONTAL: PRETO COR TRASEIRA: PRETO COR DA BASE: PRETO [ENTRADA DE SINAL] SINAL DE VIDEO: RGB ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ.			
1	113	38,0	U N	2267 9	MONITOR LCD/LED CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24' CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M ² RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170º , V: 160º FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: .ANTI- GLARE, ANTI-REFLEXIVA, HARD COATING [CARACTERÍSTICAS FÍSICAS] ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE INTERNA NO MONITOR COR FRONTAL: PRETO COR TRASEIRA: PRETO COR DA BASE: PRETO [ENTRADA DE SINAL] SINAL DE VIDEO: RGB ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SAMSUNG F350FHD	923,00	35.074,0 0
1	114	50,0	U N	2256 2	FILTRO DE LINHA NUMERO DO TOMADAS: 05; BI - VOLT; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE; LED INDICADOR; CHAVE LIGA - DESLIGA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; CABO DE EXTENSÃO DE 1 METRO NO MÍNIMO; TENSÃO 127 V / 220 V; CORRENTE NOMINAL 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A; POTÊNCIA 750 W (MÍNIMO); PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL ADICIONAL.	SATTE 6T	24,50	1.225,00
1	116	10,0	U N	2256 5	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS SWITCH COM 16 PORTAS	TPLINK 16 PORTAS	589,00	5.890,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					10/100/1000 MBPS , IDEAL PARA SERVIDORES DE ALTA VELOCIDADE, BACKBONES OU ESTAÇÕES DE TRABALHO DE ALTO PODER DE PROCESSAMENTO. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS PARA ELIMINAR A MAIORIA DOS PROBLEMAS COMUNS DE CABEAMENTO, INDEPENDENTE DA PORTA ESTAR CONECTADO A UM SERVIDOR, PC, OUTRO SWITCH OU HU			
1	117	5,0	U N	2256 6	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS APLICAÇÕES: • ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE • COMUNICAÇÃO INTEGRADA • CONECTIVIDADE ALTAMENTE SEGURA PARA QUALQUER TIPO DE REDE • CONTROLE DE BANDA POR IP, PORTA OU APLICAÇÃO (RATE CONTROL) • SERVIÇO DE QUALIDADE (QOS) • SUBDIVISÃO DA REDE (VLAN) • ISOLAMENTO DE IP'S OU SUB-REDES • LAYER 3 STATIC ROUTING • SUPORTE IPV6 • • INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO FACILITADOS • OTIMIZA GASTOS DE ENERGIA SEM COMPROMETIMENTO DE PERFORMANCE	TPLINK GIGA	3.580,00	17.900,0 0
1	119	10,0	U N	2256 9	FONTE ALIMENTAÇÃO UTP INTELBRAS POE 200: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	INTELBRAS POE	207,00	2.070,00
1	120	20,0	U N	2257 0	ADAPTADOR USB WI-FI : CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE: PORTA USB 3.0 BOTÕES: BOTÃO WPS. DIMENSÕES (L X C X A): 3.6×1.2×0.6POL. (92.2×29×14.6MM) TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECTIONAL CARACTERÍSTICAS WIRELESS	GOLINE USB	39,80	796,00
1	121	12,0	U N	2257 1	COMPUTADOR TIPO I: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CA CHE DE 16MB; E CPU MARK ACIMA DE 17000, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE ; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO : UM DISCO DE NO	NTC OFFICE	4.277,00	51.324,0 0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MÍNIMO 256GB SSD E UM DE NO MÍNIMO 500GB SATA DE 7200RPM. PLACA DE VÍDEO DE 4GB DDR5 DE 128 BITS. GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL. SAÍDA HDMI. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO USB COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO			
1	123	12,0	UN	22572	COMPUTADOR TIPO II: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 12MB; E CPU MARK ACIMA DE 12500, CLASSIFICADO SEGUNDO O SITE WWW.CPUBENCHMARK.NET. MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO DE MÍNIMO DE 500GB SATA DE 7200RPM; GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL; SAÍDA HDMI; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19 OU SUPERIOR COM CABO VGA; MOUSE ÓPTICO USB COM BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO USB ABNT-2; CAIXA DE SOM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO	NTC HOME	2.962,00	35.544,00
1	125	50,0	UN	22573	PLACA MÃE SOCKET LGA1200, MEMÓRIA DDR4: MEMÓRIA: - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 64 GB1 - SUPORTA 1R 2133/ 2666/ 2933 MHZ PARA CPU INTEL DE 10ª GERAÇÃO (POR JEDEC & POR) - SUPORTA 1R 2133/ 2666/ 2933/ 3200 MHZ PARA CPU INTEL DE 11ª GERAÇÃO (POR JEDEC & POR) - SUPORTA O MODO DUAL-CHANNEL - SUPORTA MEMÓRIA NÃO ECC E SEM BUFFER - SUPORTA INTEL	BIOSTAR 1200	555,00	27.750,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EXTREME MEMORY PROFILE (XMP).			
1	127	38,0	U N	2267 6	PROCESSADOR COM SOKET LGA1200 – MÍNIMO CORE I5-11400 11ª GERAÇÃO, CACHE 12MB, 2.6 GHZ (4.4GHZ TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 3200MHZ: ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB - LATÊNCIA TESTADA: 16-20-20-38 - TENSÃO TESTADA: 1.35 - VELOCIDADE TESTADA: 3200 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	INTEL I5	1.247,00	47.386,0 0
1	128	50,0	U N	2257 5	PLACA MÃE SOKET LGA1700, MEMÓRIA DDR4: MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400 /2133 SEM ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS: - 1 X DISPLAYPORT - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA HDMI. SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO: - 1 X SLOT PCIE 4.0 X16. CHIPSET INTEL® H610: - 1 X SLOT PCIE 3.0 X1	BIOSTAR 1700	587,00	29.350,0 0
1	129	12,0	U N	2257 6	PROCESSADOR COM SOKET LGA 1700 – MÍNIMO CORE I7-12700K, CACHE 25MB, 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO	INTEL I7	2.079,00	24.948,0 0
1	130	38,0	U N	2267 5	PROCESSADOR COM SOKET LGA 1700 – MÍNIMO CORE I7-12700K, CACHE 25MB, 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO) COM VÍDEO INTEGRADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	INTEL I7	2.079,00	79.002,0 0
1	131	10,0	U N	2257 7	DVR MULTI HD 16 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: QUANTIDADE DE CANAIS: 16; TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 2TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+.	INTELBRAS 16P	1.886,00	18.860,0 0
1	132	10,0	U N	2257 8	DVR MULTI HD 8 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:	INTELBRAS 8P	1.478,00	14.780,0 0



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					QUANTIDADE DE CANAIS: 8; TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 2TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+			
1	133	10,0	U N	2257 9	DVR MULTI HD 4 CANAIS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TIPO DE RESOLUÇÃO: HD 720P; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 720P; CONECTORES DE SAÍDA: BNC; INCLUI HD: 1TB. ESPECIFICAÇÕES PRODUTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS PROTOCOLOS DE CFTV. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+	INTELBRAS 4P	995,00	9.950,00
1	134	20,0	U N	2258 0	CÂMERA IP FULL HD 80M IP67 2,8MM G6: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: » RESOLUÇÃO 2 MP » INFRAVERMELHO DE 80 METROS » INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA » ENTRADA E SAÍDA DE ALARME E ÁUDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	INTELBRAS IP	1.528,00	30.560,0 0
1	135	20,0	U N	2258 1	CÂMERA IP 4K, RESOLUÇÃO 8 MP, ANALÍTICO DE VÍDEO, LENTE 3.6 MM ALIMENTAÇÃO POE ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS IR ATIVO) ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE (802.3AF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS.	INTELBRAS 4K	1.424,00	28.480,0 0
1	136	20,0	U N	2258 2	SSD CAPACIDADE 480GB, FATOR DE FORMA 2.5 IN, VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA MINIMA 530 MB/S, TECNOLOGIA INTERNA SSD	ADATA 480	287,00	5.740,00
1	137	10,0	U N	2258 3	SSD M2.FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: - 40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.	CRUCIAL M2	168,00	1.680,00
1	138	5,0	U N	2258 4	FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC,	LITIAN	120,00	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 30ª, POTENCIA: 360 WATTS			
1	139	5,0	U N	2258 5	FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 10ª, POTENCIA: 120 WATTS	LITIAN COLMEIA	90,00	450,00
1	140	5,0	U N	2258 6	5 HD COM CAPACIDADE DE 1TB ESPECIFICO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNAS.	WD PURPLE	249,00	1.245,00
1	141	5,0	U N	2258 7	HD COM CAPACIDADE DE 2TB ESPECIFICO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO INTERNAS.	WD PURPLE	319,00	1.595,00
1	144	40,0	U N	2259 0	MOUSE PAD ERGÔNOMICO, QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO. COM LOGOMARCA DO TJBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17.	MULTILAS ER GEL	52,00	2.080,00
1	148	100,0	U N	2259 4	LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO DC	ACROBAT READER	345,00	34.500,00
1	149	10,0	U N	2259 5	LICENÇAS AUTODESK	AUTODESK CAD	345,00	3.450,00
1	150	10,0	U N	2259 6	LICENÇAS SKETCH UP PRO	SKETCH UP PRO	330,00	3.300,00
1	151	15,0	U N	2259 7	LICENÇAS DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO ELETRONICO: PARA MAIS AGILIDADE E FLEXIBILIDADE NO CONTROLE DE HORAS TRABALHISTAS (HORAS NORMAIS, FALTAS, EXTRAS, DSR, ADICIONAL NOTURNO, CONTROLE ATRASOS, FALTAS, HORAS EXTRAS, ABONOS E ATESTADOS, ETC.). QUE	IDCONTRO L ID	900,00	13.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONTEMPLE BACKUP REMOTO, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS E DIREITO A EVOLUÇÃO DO PRODUTO			
1	152	1,0	U N	2260 0	TESTADOR ELETRÔNICO DE CABO DE REDE; MATERIAL: PLÁSTICO; 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO; POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11; TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA); ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; DIMENSÕES: 10 X 3 X 11 CM; PESO: 100 G	HTB TEST	140,00	140,00
1	154	1,0	U N	2124 1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 18V, BIVOLT	TOTAL SK666	788,00	788,00
1	155	1,0	U N	2260 2	COMPRESSOR DE AR DIRETO 50 PSI 1/4 COM KIT BIVOLT. KIT MANGUEIRA DE AR: BICO PNEU DE CARRO, MOTOCICLETA E BICICLETA/ BICO PARA BOLAS MANGUEIRA ESPIRAL KIT DE FERRAMENTAS: FILTRO/ BOCAL/ CHAVE DE BOCA	TEKNA CP01	675,00	675,00
1	156	1,0	U N	2272 5	MESA DE SOM BIVOLT TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA, TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA, COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA, CONECTORES: 12 MIC XLR IN, 12 LINE JACK 6.3 MM IN, 1 MAIN XLR L/R OUT, 1 MAIN JACK L/R 6.3 MM OUT, 1 PHONE JACK 6.3 MM, 1 AUX SEND JACK 6.3 MM, 1 FX SEND JACK 6.3 MM, 1 FX RETURN JACK 6.3 MM, 1 TAPE RCA L/R OUT, 1 TAPE RCA L/R IN, 1 MONITOR JACK L/R 6.3 MM OUT, 1 USB-A QUANTIDADE DE CANAIS: 12, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH	LELONG 12CH	2.145,00	2.145,00
1	157	5,0	U N	2272 6	CABO XLR X XLR - 5 METROS CONDUTOR E MALHA DE COBRE OFHC, SECCÃO: 2 X 0,30MM2 (22 AWG) BLINDAGEM DUPLA (PELÍCULA SEMI - CONDUTIVA + BLINDAGEM DE COBRE TIPO TRANÇADA 95%), MINIMIZANDO RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS. CAPA EXTERNA EM PVC EMBORRACHADO. CONECTOR AMPHENOL BLACK.	SANTO ANGELO XLR	70,00	350,00
1	158	2,0	U N	2272 7	CABO DE GUITARRA OU VIOLÃO MONO P10XP10, REVESTIDO EM PVC + NYLON DE 6,5MM, BLINDAGEM DUPLA E LIVRE DE	HTX 910	89,00	178,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RUÍDOS. CONDUTOR, CCA 0,23M2, COMPRIMENTO APROXIMADO 10 METROS			
1	159	50,0	U N	2267 3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 1.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 3.0 GHZ, COM NO MINIMO 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, 64BITS, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 6MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15.6" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), TECLAOD PADRÃO BRL, LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N.	ACER A515	3.547,00	177.350, 00
1	160	150,0	U N	2267 4	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 10ª GERACAO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MINIMA DE CLOCK 1.6 GHZ, E TURBO FREQUENCIA MINIMA DE 3.0 GHZ, COM NO MINIMO 6 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO FISICOS E 6 THREADS, 64BITS, MEMORIA CACHE DE NO MINIMO 6MB, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8GB, SSD DE 240GB NO MINIMO, TELA LED DE NO MINIMO 15.6" HD ANTIREFLEXO, COM MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64-BIT (ORIGINAL), TECLAOD PADRÃO BRL, LEITOR DE CARTAO SD (SD, SDHC, SDXC), PORTAS USBS 2.0, 3.0 E 3.2, HDMI 1.4, CONEXÃO DE REDE VIA RJ45 E WIFI NOS PADRÕES DE REDE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ACER A515	3.547,00	532.050, 00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$								1.706.968,00

(Um milhão setecentos e seis mil novecentos e sessenta e oito reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Justificativa:

2.1. A necessidade da aquisição destes materiais e suprimentos justifica-se pela manutenção periódica dos equipamentos de informática, tais como, queima, fim de vida útil, e até mesmo upgrade dos equipamentos em uso.

2.2. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciadas, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas às Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Os materiais e equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia e o seu quantitativo, foram baseados no levantamento de consumo utilizado nos anos anteriores e com projeção para suprir a necessidade atual. Novos itens visam o atendimento da demanda do Departamento de Tecnologia da Informação, e também para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 3.308.370,10 (três milhões trezentos e oito mil trezentos e setenta reais e dez centavos), conforme planilha de médias em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado conforme item 1 deste.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP (Regional) e Ampla Concorrência:

6.1. O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Os itens **70, 74, 112 e 121, 123, 126, 129 e 159**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.3. Os itens **71, 75, 113, 122, 124, 127, 130 e 160**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.4. Para os **demais itens**, deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.5. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, conseqüentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Detentora deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Os materiais/equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata e o estado de conservação das embalagens;

8.3. Todos os materiais/equipamentos e seus componentes/periféricos entregues ao Contratante devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;

8.4. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drives de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

8.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Detentora deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico;

8.6. Fornecer os materiais/equipamentos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;

8.7. A empresa vencedora ficará obrigada a troca, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis;**

8.8. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

8.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.11. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.12. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.14. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.15. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.16. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

8.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.20. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.21. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.22. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras e/ou Ordem de Execução de Serviços, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, **de 15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.**

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria de Administração, Silvonei Langenberg, Decreto nº 7567.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

15.9.3. Da Secretaria de Saúde, Michelle Miri, matrícula nº 1311-0.

15.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

15.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo
Gestor

Silvonei Langenberg
Secretaria de Administração
Fiscal

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Michelle Miri
Secretaria de Saúde
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
e Indústria
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 21 de julho de 2022.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.09.15 16:32:37 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Testemunhas:

FLC SUPRIMENTOS
LTDA:22371010000176
Assinado de forma digital por FLC
SUPRIMENTOS
LTDA:22371010000176
Dados: 2022.09.17 10:40:15 -03'00'

Francilene Alves de Lima
FLC Suprimentos Ltda
DETENTORA

EM ENFERMAGEM, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA MENDES**, CPF n.º 519.840.409-87, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 13/09/2022, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:42A26EE2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 520/2022

PORTARIA N.º 520/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARINA LUIZA DE CASTRO**, matrícula 14.074, CPF n.º 074.533.859-38, do cargo ENFERMEIRA, a partir de 01/09/2022.

Art.2º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI FERREIRA MAXIMO**, matrícula 11.194, CPF n.º 009.134.539-19, do cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, a partir de 01/09/2022.

Art.3º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GABRIELA FURTADO**, matrícula 14.584, CPF n.º 079.174.989-48, do cargo MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 12/09/2022.

Art.4º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SCHUBERT EBRAIM TUREK**, matrícula 16.145, CPF n.º 032.699.379-70, do cargo MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 19/09/2022

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassia Cavalari

Código Identificador:5CA1E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 474/2022 - PREGÃO

PRESENCIAL N.º 100/2022 PROCESSO: 29639/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini portador do documento de identidade/RG sob n.º 5.661.958-5 e CPF 801.139.409-63.

Contratada: CIRCO ZANCHETTINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 06.561.311/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós pandemia e período de isolamento social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.)

Valor: R\$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência do contrato não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:52FBF1A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2022

DISPENSA 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo para veículo Renault Master Euro

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0800308244002120573390390000 fonte 3000

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,81 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

DATA: 08/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:E49B7E9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 295/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal n.º 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77:

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PAMELLA PRUSSAK GUIMARAES	13.434.215-3/PR	Auxiliar Administrativo	37523	21/09/2022
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:97901B47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DAS ATAS N.º 131/2022 A 136/2022

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 71/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, de 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ	VALOR ESTIMADO
131/2022	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	37.274,00
132/2022	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	1.706.968,00
133/2022	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17	19.220,00
134/2022	L. L. MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	176.318,15
135/2022	LICITA HB INFORMATICA LTDA	38.422.516/0001-05	56.161,00
136/2022	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	252.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro

Código Identificador:4D186F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 15/2022

Processo Licitatório nº 171/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernard Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexistente a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob nº CNPJ nº 17.340.842/0001-95, por ocasião da necessidade de contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, da Estratégia De Qualificação Do Parto – EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 392/2022. Valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: De 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro

Código Identificador:426C4C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2022

Processo Licitatório nº 172/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexistente a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Maria Francieli Portella, CPF nº 047.993.019-85, para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:7FF91AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ 01.094.949/0001-85, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 01/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Aquisição de material de expediente, de higiene, limpeza e de copa e cozinha** para uso da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Câmara de Diamante D Oeste, até o dia **05 de outubro de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias cmdiamantedoeste.pr.gov.br

Diamante do Oeste-PR 22 de setembro de 2022

ÊNIO DESSBESEL

Presidente

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:CF4C83BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1803

DECRETO Nº 1803/2022

SUMULA: Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA**
Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR,
e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.957,46 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

005 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.019 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – 111 - 4949 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R\$ 1.957,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.957,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: